



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

003

DECRETO Nº 5.413 , DE 14 DE Jan DE 1986

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Maria Aparecida Rodrigues Mendonça, o título precário, permissão de uso do terreno e edificação abaixo caracterizados, situados no Conjunto Residencial Dr. Tancredo Neves, Parque Três Marias.

TERRENO: Inicia-se no ponto A de quem de frente olha o imóvel, segue 7,50 metros confrontando com a Rua José Cassiano de Freitas até o ponto B, deflete a esquerda e segue 34,50 metros confrontando com o imóvel nº URFA 112, até o ponto C, deflete a esquerda e segue 7,50 metros confrontando com o canal retificado até o ponto D, deflete a esquerda e segue 34,50 metros confrontando com o imóvel nº URFA 110, até o ponto A inicial, encerrando assim o perímetro acima descrito com uma área de 258,75 metros quadrados.

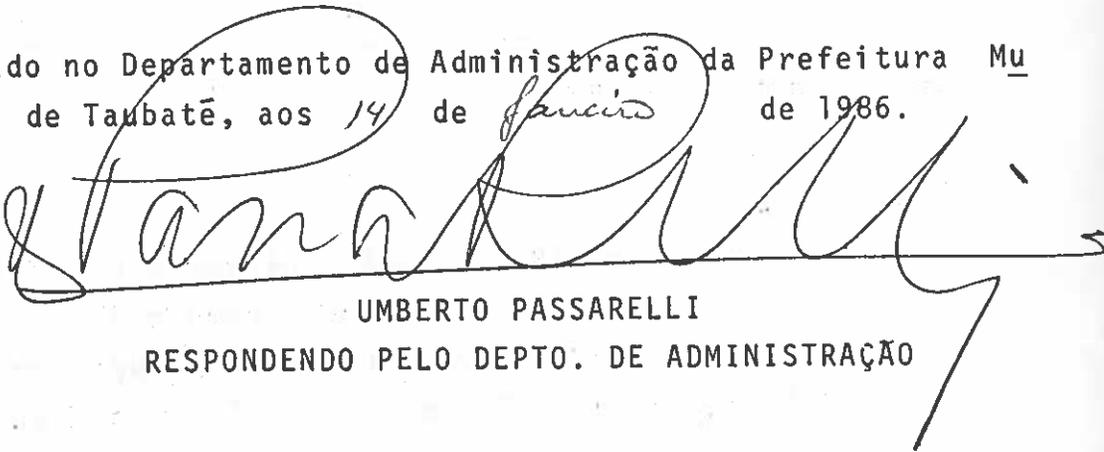
EDIFICAÇÃO: Construída com blocos de concreto, revestida com chapisco, pintada a cal, piso cimentado liso, instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de funcionamento, cobertura com telha de barro comum contendo sala, cozinha conjugada, banheiro interno completo e um quarto perfazendo 32,64 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno e a edificação a que alude o presente artigo estão devidamente configurados nas plantas PC 630 e PU 676 anexas, que rubricadas pelo Prefeito fica fazendo parte integrante deste decreto.

200
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 1986.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO